

PORTARIA Nº 113/2024

(DOC TCE-MT de 15.7.2024)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, usando da competência que lhe conferem os incisos X, XXIV, XXXVII e XXXVIII do artigo 27 do Regimento Interno desta Corte (aprovado por meio da Resolução Normativa nº 16/202), e

CONSIDERANDO a competência atribuída ao Presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso para designar Auditores Substitutos de Conselheiro para exercerem as funções inerentes ao cargo de Conselheiro, bem como substituí-los em suas ausências e impedimentos, conforme previsto no artigo 46 do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO a faculdade legal concedida ao Presidente do TCE-MT de convocar, ao seu critério discricionário, Auditores Substitutos de Conselheiro para compor quórum;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a pluralidade e reforçar o princípio da colegialidade nos processos sob jurisdição deste Tribunal;

CONSIDERANDO que o direito a um processo efetivo é preceito fundamental, fundado nos princípios da eficiência e da celeridade processual;

CONSIDERANDO, por fim, que a proteção e a recomposição do erário, funções institucionais constitucionalmente conferidas ao TCE-MT, devem ser contemporâneas e em tempo razoável, observando, naturalmente, o devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar e designar o Auditor Substituto de Conselheiro Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira para atuar junto ao egrégio Plenário deste Tribunal de Contas, substituindo os conselheiros titulares no caso de eventuais ausências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 15 de julho de 2024.

Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**
Presidente